

PROCESSO SELETIVO Nº 009/2020 – IGH/GO

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, pessoa jurídica de direito privado, Organização Social em Saúde, atual gestora do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; e **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, no uso de suas atribuições, nos autos do Processo Seletivo Unificado para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA – IGH/GOIAS**, face a verificação de incongruências no Termo de Referência, que ensejam a retificação do mesmo, vem acrescer serviço ao termo de referência com as alterações necessárias:

- 1.1. Após análise mais minuciosa do serviço, restou verificada a necessidade de acrescer ao serviço/termo de referência de mais 01 (um) plantonista radiologista noturno no HUAPA, com plantão de 05 horas/noite, das 19:00h as 24:00h, todos os dias da semana.
- 1.2. Assim, passa o item 2 do termo de referência a ter a seguinte redação:

2. DEFINIÇÕES

É compreendido como serviços médicos de radiologia e ultrassonografia os serviços prestados por médicos especializados nesta área de atuação, que funcionará 24h por dia, todos os dias da semana, na condição de:

Postos de Trabalho - HUAPA			
Função	Qte	Horário de Trabalho	Dias
Plantonista Radiologista Diurno (12h)	2	07:00h às 19:00h	Segunda à Domingo
Plantonista Radiologista – Noturno (12h)	1	19:00h às 07:00h	Segunda à Domingo
Plantonista Radiologista – Noturno (5h)	1	19:00h às 00:00h	Segunda à Domingo
Coordenador Médico e Responsável Técnico	1	6h diárias	Segunda à Sexta

Cumprе destacar, que nos termos da Resolução CFM nº 2007/13, o médico que exercer o cargo de responsável técnico, deverá ter, obrigatoriamente, titulação em especialidade médica de radiologia, registrada no CRM. O médico radiologista poderá ser nomeado responsável técnico para, no máximo, 2 (dois) serviços de Radiologia, simultaneamente, conforme disposto no item 3.20 do regulamento técnico aprovado pela Portaria nº 453/98.

1.3. Acresce-se, também, ao item parte, parte final a seguinte redação:

IMPORTANTE: Os prestadores de serviço deverão garantir a **execução de todas as lacunas de plantões verificadas na escala**, sejam elas em função de férias, licenças, atestados ou quaisquer outros afastamentos dos servidores estatutários lotados nesta unidade, **devendo apresentar mensalmente o descritivo das coberturas realizadas** (quantidade e nomes dos servidores afastados; motivo do afastamento; datas e turnos dos plantões executados), com vistas à composição documental dos processos de pagamento.

1.4. Acresce-se ao item 2.1 a seguinte redação:

Estar apto para realização de “Laudagens Remotas” de todos os exames diagnósticos constantes neste termo de referência, assim que condições operacionais de armazenamentos em nuvem estiverem disponíveis na unidade; no entanto, a adesão complementar ao formato remoto só deverá ocorrer mediante autorização da Contratante;

1.5. Altera-se o item 8, que passa a ter a seguinte redação:

8. VALOR DE REFERÊNCIA

8.1. Valor mensal de teto máximo para a prestação de Serviços:

- ✓ Radiologista Plantonista (12horas) R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) /por plantão;
- ✓ Radiologista Plantonista (5 horas) R\$ 708,33 (setecentos e oito reais e trinta e três centavos) /por plantão;
- ✓ Ultrassonografista Obstétrico Plantonista R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) /por plantão;
- ✓ Ultrassonografista Pediátrico R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) /por plantão;
- ✓ Coordenador Médico HMI R\$ 10.000,00R\$ (Dez mil reais) /mês;
- ✓ Coordenador Médico/RT radiologia HUAPA R\$ 10.000,00R\$ (dez mil reais) /mês.

1.6. Tal necessidade altera fundamentalmente o objeto do serviço, ensejando a retificação do termo de referência, o que impõe a reabertura do prazo para apresentação de propostas de eventuais interessados.

1.7. Face as alterações ocorridas no termo de referência, que certamente impactarão na elaboração das propostas, bem como da necessidade premente da finalização do presente processo seletivo, decide conceder novo prazo para apresentação



de propostas, podendo as empresas que já apresentaram proposta apenas acrescentar o serviço adicionado.

- 1.8.** Assim, designa-se para o dia 17/03/2021, das 14:30h as 15:00h para entrega das propostas, as quais poderão ser encaminhadas através do e-mail já disponibilizado no edital (processoseletivo@igh.org.br) ou de forma presencial, no Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás, no mesmo dia e horário.
- 1.9.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
- 1.10.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.
- 1.11.** Publique-se.

Goiás, 10 de março de 2021.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH